LEI ORDINÁRIA Nº 1.915, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PROFESSORA ROSAIDE MARIA LACERDA LIMA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Recreio/MG, a Biblioteca Municipal Professora Rosaide Maria Lacerda Lima.

Parágrafo único – A Biblioteca recebe essa denominação em homenagem à professora Rosaide **por determinação da lei *municipal número 1.553 de 28 de maio de 2015, de autoria dos vereadores à época Paulo Henrique Ferreira da Silva e Jovane de Paula Resende.***

Art. 2º - O Município poderá realizar convênios com entidades públicas federais, estaduais, municipais ou parcerias com associações para a manutenção do espaço educacional e cultural em pleno funcionamento e para a aquisição de equipamentos, mobiliário, acervos bibliográficos e literários.

§1º: A Biblioteca funcionará no Centro Cultural Aristides Dorigo, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Recreio (MG).

§2º: A Biblioteca desenvolverá programas de incentivo a leitura e de resgate da cultura local, através de oficinas, grupos de estudo, exposições e concursos literários, dentre quaisquer outras atividades culturais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de novembro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

26 11 2026
QUADRO DE AVISOS

PREFEITURA DE RECREIO - MG
26 11 2026
DIÁRIO AMM
PAG 216/217